

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 750,00

Data

24/10/2025

12:28:13



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

TENDAS PIEMONTE LTDA

CNPJ

17.364.901/0001-65

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 750,00

Data/Hora

24/10/2025 - 12:28:13

ID transação

E00360305202510241105662bc71a9e7

Código da operação

54531374257

Chave de segurança

KKHQJER6GR3CEORM

Chave Pix

17364901000165

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
122



Data e Hora da Emissão

24/10/2025 13:50:10

Competência

24/10/2025

Código de Verificação

VCXDES3P2

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TENDAS PIEMONTE LTDA				
Nome Fantasia	TENDAS PIEMONTE				
CNPJ/CPF	17.364.901/0001-65	Inscrição Municipal	72068285	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA VEREADOR JADIR FERREIRA ,22 - JARDIM DOS BANDEIRANTES CEP: 32371-280				
Complemento		Telefone	(31)3532-2815	e-mail	ISAELSJUNIOR@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO AYE BRASIL				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AL. TENENTE SERPA ,46 - PARQUE NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone	(38)9941-5764	e-mail	DEGUEJO@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Locação de uma tenda com medida de 6x6.

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				
Valor do Serviço R\$	750,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	750,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	750,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



TENDASPIEMONT

Identificação: CNPJ:17.364.901/0001-65

Endereço: Rua Três, Jardim Bandeirantes, CONTAGEM/MG

CEP: 32371280

TEL.:(31)991847383/(31)997537383 contato@tendaspieumont.com.br

Conforme solicitado, segue cotação para locação, transporte e montagem detenda.

Equipamento estilo piramidal com calhas, teto na cor branca leitosa.

Equipamentos em cotação, uma tenda com medida de 6x6, construída na chapa 14 e 16.

Pé direito com 3 metros na altura.

Valor de locação, R\$750,00 reais.

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate” a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

DaTa de montagem. 26/10

Local de montagem. Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate

Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis – Contagem - MG32143-360

Cotação exclusiva aos cuidados da empresa.

Instituto Ayo Brasil

CNPJ:44.554.455/0001-24

Rua: Tenente Serpan-46

Bairro: Novo Progresso

Contagem/MG

Isael da silva junior

17.364.901/0001-65
TENDAS PIEMOT
RUA TRÊS, 22
JARDIM DOS BANDEIRANTES - CEP 32371-200
CONTAGEM - M.G.

Ruatrê, bairro jardim bandeirantes, Contagem/MG

Tel.(31)991847383/(31)997537383/contacto@tendaspieumont.com.br

CONTAGEM, 06 de outubro de 2025

Proposta No 167768. DADOS DO SOLICITANTE:

DADOS DO SOLICITANTE:

Instituto Aye Brasil

E-MAIL: institutojoiajiseifala@gmail.com

TEL: (31) 7228-6340

44554455000124

Rua Tenente Serpa, 46 Loja 01 - Novo Progresso Contagem -

MG CEP: 32115180

Temos a grata satisfação de levar a apreciação de V.Sa.,nossa proposta para prestação de serviços,conforme especificado abaixo

EVENTO: CIRCULA HIPHOP PISTA DE COMBATE

LOCAL: Parque Vale das Amendoeiras - R. Turfa, 301 - Pedra Azul – Contagem –

MG, 32183-510

DATA E HORÁRIO DA MONTAGEM: 26 de Outubro de 2025,em horário comercial.

DATA E HORARIO DESMONTAGEM: 27 de Outubro de 2025, às 17:00.

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – PISTA DE COMBATE” a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

SERVIÇOS

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	R\$TOTAL
1	1	Serviço de montagem de tenda convencional com medida de 6x6x6,0m com lona branca, sem fechamentos laterais – periodo de 1 dia	1020,00
			1020,00

TOTAL DA PROPOSTA: (Um Mil, e vinte Reais) 1020,00

> Observações:

> Validade: 10 dias

> Prazo Pagamento: 50% Contrato, 50% Entrega/Mont

>Forma de Pagto: Depósito em Conta

Na expectativa do pronunciamento de V.Sa., quanto a este assunto, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

João Gabriel G. Resende
SNC Estruturas e Eventos

Fone:(31)3333-4265



JOÃO GABRIEL G. RESENDE
SNC ESTRUTURAS E EVENTOS



YASMINEMOLCUNHA-ME.CNPJ:51.303.350/0001-68 RUA
CORONEL VIEIRA CRISTO, 325 CAMARGOS BH-MG CEP:
30520080.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA

Cliente: Instituto Aye Brasil

**CNPJ: 44.554.455/0001-24 Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01,
Bairro Novo Progresso, Contagem – MG E-mail:
institutoijoajiseifala@gmail.com**

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate” a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

- Serviço de montagem de tenda convencional com medida de 6x6x6,0m com lona branca, sem fechamentos laterais – periodo de 1 dia

VALOR UNITÁRIO R\$980,00
VALOR TOTAL R\$ 980,00.

BHTE, 20/10/2025.

YASMINE MOL CUNHA – ME
CNPJ: 51.303.350/0001-68
RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, 325
CAMARGOS BH-MG CEP: 30520080
ASSINATURA:

YASMINEMOLCUNHA.

(31) 996310714.



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 079/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

TENDAS PIEMONTE LTDA – inscrita no [CNPJ] nº 17.364.901/0001-65, residente/domiciliado ou com sede à Rua Três nº 22, Bairro Jardim Bandeirantes-CEP:32371280 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação, transporte e montagem de Tenda de 6mx6m, construída estilo piramidal com estrutura de chapa e teto na cor branca, em atendimento ao evento “Circula Hip Hop 2025 – “Pista de Combate” a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, na Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis – cep 32.143-360 no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024. Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção,

constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC



- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta)** dias após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
 - Registro fotográfico do evento;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Representante: Lorena de Castro COTTA

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG
CONTRATADO

Nome: TENDAS PIEMONTE LTDA
CNPJ: 17.364.901/0001-65

17.364.901/0001-65
TENDAS PIEMONTE
RUA TRES, 22
JARDIM DOS BANDERAS - CEP 32115-180
CONTAGEM - MG

Isael da Silva junior

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	10/2025
Prestador de Serviço:	TENDAS PIEMONTE CNPJ:17.364.901/0001-65
Nº Contrato IAB:	0079/2025
Objetivo:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Data da Entrega:	26/10/2025

Atividades executadas:

ALUGUEL/LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO "TENDA", PARA O EVENTO "BATALHADA PISTA DE COMBATE"

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

Atesto

(x) SIM () NÃO

Lorena de
Castro Cotta

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta
Dados: 2025.11.18
16:57:48 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutojoiajiseifala@gmail.com



